



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 04.546.941/0001-86

Leia-se  
No expediente da Sessão de Hoje  
Em, \_\_\_\_\_  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 049 DE 02 DE JUNHO DE 2026

*“Institui, no âmbito do Município de Oriximiná, o “Agosto Lilás – Mês de Conscientização pelo Fim da Violência contra a Mulher”, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Oriximiná, o “Agosto Lilás – Mês de Conscientização pelo Fim da Violência contra a Mulher”, a ser celebrado anualmente durante o mês de agosto.

Art. 2º Durante o mês de agosto, o Poder Público Municipal poderá promover ações de conscientização, palestras, debates, rodas de conversa, exposições culturais e campanhas educativas sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com organizações da sociedade civil, instituições públicas e privadas, sem a obrigatoriedade de novas despesas ao erário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 02 de junho de 2026.

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SECRETARIA

Monica Franco dos Anjos  
Vereadora - Republicanos



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 04.546.941/0001-86

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir no âmbito municipal o “Agosto Lilás – Mês de Conscientização pelo Fim da Violência contra a Mulher”, incluindo-o no Calendário Oficial do Município de Oriximiná, em consonância com a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, que institui o Agosto Lilás no âmbito nacional como mês de proteção à mulher e de intensificação das ações de conscientização para o fim da violência contra a mulher.

A referida legislação federal estabelece diretrizes importantes para a mobilização integrada entre União, estados e municípios, promovendo iniciativas educativas, culturais e preventivas durante o mês de agosto para combater diversas formas de violência contra a mulher. Assim, esta proposição local caminha no mesmo sentido, incentivando a promoção de debates, campanhas e atividades em parceria com organizações da sociedade civil, instituições públicas e privadas, sem acarretar despesas adicionais ao erário.

A proposta não gera despesa obrigatória e reforça o papel do legislativo municipal como promotor de políticas públicas humanitárias, educativas e preventivas.

Essa iniciativa reforça o compromisso deste Poder Legislativo em atuar como agente ativo na defesa dos direitos das mulheres, contribuindo para a construção de uma cultura de respeito, proteção e igualdade, além de fortalecer a rede de apoio e o acesso aos mecanismos de denúncia e prevenção à violência.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 02 de junho de 2026.

Leitura  
No Expediente  
Em  
Presidente

Mônica F. dos Anjos  
Vereadora - Republicanos  
Câmara Municipal de Oriximiná

LIDO NO EXPEDIENTE DA